



[BICENTENÁRIO]

No Bicentenário, prefeitura trabalha por Jaguariaíva de olho no futuro

Administração municipal tem investido em projetos que contemplam as áreas de Segurança, Saúde, Educação, Turismo, Infraestrutura entre outras

Marquito fala sobre os 200 Anos de Jaguariaíva e do compromisso com o progresso da cidade

“Nossa população é formada por gente forte, com determinação e coragem. Somos um povo acolhedor, batalhador e de coragem”, destacou o vereador



[TRÁFICO DE DROGAS]

Casal é preso com mais de 30 kg de maconha no Norte Pioneiro

Prisão aconteceu durante uma operação policial realizada na PR-855 em Bandeirantes



[HISTÓRIA E BELEZAS NATURAIS]

Jaguariaíva Celebra 200 anos e se destaca como potência no turismo

Folha **extra**

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 - Edição 2992

PEDRINHO VEÍCULOS

PARABÉNS JAGUARIAÍVA POR SEUS 200 ANOS

OPORTUNIDADE
OPORTUNIDADE
OPORTUNIDADE

RAM LARAMIE
2021 6.7 4X4
IMPECÁVEL

PEDRINHO VEÍCULOS
JAGUARIAÍVA

ENTRE EM CONTATO
(43)99857-8614
(43)99926-9532

Parabéns Jaguariaíva por seus 200 anos

200
anos

PEDRO LUPION
DEPUTADO FEDERAL



[ADMINISTRAÇÃO]

No aniversário de 200 anos, prefeitura trabalha por Jaguariaíva cultivando o passado e de olho no futuro

Administração municipal tem investido em projetos que contemplam as áreas de Segurança, Saúde, Educação, Turismo, Infraestrutura entre outras

Da Redação

A cidade de Jaguariaíva celebra nesta sexta-feira (15) um momento único na história do município. Afinal, são 200 anos de história. Preservando o passado e de olho no futuro, a Administração Municipal segue realizando uma série de investimentos para melhorar a vida dos jaguariaivenses. Na área de infraestrutura, a prefeitura está realizando o maior programa de pavimentação asfáltica e recuperação de vias da história do município. Diversos bairros da cidade estão recebendo a pavimentação ou calçamento de ruas, assim como as vias da região Central do município seguem sendo recuperadas. A

zona rural não foi esquecida, onde estradas que há anos aguardavam por intervenções estão sendo recuperadas e até mesmo calçadas. Na Educação, a prefeitura tem investido pesado para melhoria da qualidade de ensino na Rede Municipal. Os alunos contam com programas que distribuem uniformes escolares, merenda saudável proveniente da agricultura familiar, reforma de escolas e Cmeis, exames de visão e distribuição de óculos gratuito para os alunos que mais precisam, além do reforço na segurança das instituições de ensino. Também são vários os projetos artísticos e culturais

junto aos pequenos. No turismo, a prefeitura trabalha para preservar a história do município cuidando dos prédios e pontos históricos da cidade. Na natureza, não faltam investimentos para fomentar o turismo ecológico no município que é recheado de belezas naturais. Assim como em grandes centros urbanos, como no caso da capital Curitiba, Jaguariaíva conta com uma linha de turismo que passa por diferentes regiões do município onde os visitantes podem apreciar a natureza, os prédios históricos e a culinária típica da região.

Na Saúde, os investimentos seguem sendo realizados para melhorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e também no Hospital Carolina Lupion. O município vem realizando campanhas para coleta de sangue, acompanhamento de gestantes, cuidados com as crianças, adultos e idosos buscando sempre promover o melhor atendimento e cuidado com os jaguariaivenses. A prefeitura também tem trabalhado para dar continuidade e buscar melhorias nos atendimentos realizados pelas equipes do Corpo de Bombeiros e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

A área da Segurança Pública também vem recebendo investimentos e tecnologia para garantir a tranquilidade

da população. A prefeitura tem aplicado recursos, por exemplo, no monitoramento através de câmeras na cidade



e conta com equipe própria para vigilância dos espaços e patrimônios públicos. Assim Jaguariaíva comemora

seus dois séculos de história cuidando do passado e preparando a cidade para o futuro.



[BICENTENÁRIO]

Vereador Marquito fala sobre os 200 Anos de Jaguariaíva e do compromisso com o progresso da cidade



Da Redação

Nesta sexta-feira (15) Jaguariaíva comemora com orgulho seus 200 anos de emancipação política. E parte desta jornada a Câmara Municipal, sob a liderança do presidente Marcos Pessa Filho, conhecido como “Marquito”, tem desempenhado um papel fundamental no progresso e na evolução desta cidade, uma das mais importantes dos Campos Gerais do Paraná. Marcos Pessa Filho, em seu nono mandato como vereador e na décima gestão como presidente da Câmara, é uma figura de destaque na história recente de Jaguariaíva. Em uma entrevista exclusiva,

Marquito compartilha suas reflexões sobre o bicentenário da cidade. “Nossa população é formada por gente forte, com determinação e coragem. Somos um povo acolhedor, batalhador e de coragem”, destaca ele.

“Este aniversário é um marco não apenas na história da cidade, mas também na história da Câmara Municipal, que tem sido um instrumento essencial para o desenvolvimento de Jaguariaíva.”

A Câmara Municipal de Jaguariaíva tem sido um pilar na promoção do bem-estar da comunidade. Ao longo dos anos, ela desempenhou um

papel crucial na aprovação de políticas e projetos que impulsionaram o crescimento e a qualidade de vida dos cidadãos, levando Jaguariaíva ao patamar que hoje se encontra: um dos maiores PIBs do interior do Paraná.

Durante a gestão de Marquito, a Câmara tem se destacado por sua atuação proativa. “nossa missão é servir ao povo de Jaguariaíva com transparência, ética e responsabilidade. Acreditamos que, juntos, podemos construir um futuro ainda mais brilhante para nossa cidade”, pontua Marquito.

EMPRETEC RURAL

O Sistema Faep/Senar-PR e o Sebrae-PR estão implantando o curso Empretec Rural, a partir de uma metodologia criada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Há 30 anos, esse treinamento vem tornando realidade o sonho de diversos empreendedores do meio urbano no Paraná, onde já capacitou mais de 14 mil pessoas. Agora, chegou a vez dessa iniciativa se voltar para o campo.

EMPRETEC RURAL II

A primeira turma-piloto, com seis dias de imersão, aconteceu em Pato Branco. “Essa parceria com o Sebrae, pela qual estamos trazendo o Empretec Rural para o Paraná, é mais uma ação nessa direção, visando desenvolver no nosso produtor rural características de comportamento empreendedor”, disse a Diretora-técnica do Sistema Faep/Senar-PR, Débora Grimm.

SENADORES NO PARANÁ

Texto que trata da reforma tributária, em tramitação no Senado Federal, será um dos temas em debate na 7ª reunião ordinária da Diretoria da Ocepar, referente à gestão 2023/27, que será realizada na manhã desta sexta-feira (15/09), na sede da entidade, em Curitiba. O assunto será discutido com os senadores paranaenses Flávio Arns e Sérgio Moro, que confirmaram presença no evento.

LET5GO

O Parque Tecnológico Itaipu (PTI), em parceria com a Itaipu Binacional, lançou nessa quarta-feira (13) o maior programa de inovação aberta em 5G do Brasil, o Itaipu Let5Go Startups. Destinado a impulsionar o desenvolvimento de startups com soluções 5G aplicadas ao mercado. Com recurso de até R\$ 300 mil por projeto, o programa oferece, entre muitos benefícios, acesso a toda a infraestrutura do PTI.

EM ASCENÇÃO

O setor de serviços cresceu 12,1% no Paraná nos últimos primeiros sete meses do ano. Esse foi o melhor resultado da região Sul no período e o terceiro melhor do País, atrás apenas de Mato Grosso (17%) e Paraíba (13%). Um grande indicador do setor de serviços é o turismo.

GRANDE DESTAQUE

O turismo paranaense teve aumento de 11,3% no Paraná. Um dos grandes destaques é o Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu. Ele recebeu 855.382 visitantes no primeiro semestre, 54% a mais do que em 2022 e quase igual ao mesmo período de 2019, melhor ano de visitação da história.

ALTO DESEMPENHO

Araucária, Cafelândia, Cambira, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Dois Vizinhos, Douradina, Francisco Beltrão, Itaipulândia, Jaguapitã, Joaquim Távora, Londrina, Mandaguari, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Maripá, Medianeira, Quatro Barras, Palotina, Paranaíba, Pato Branco, Quatro Pontes, Santo Inácio, Sabáudia, Saudade do Iguaçu, Toledo e Ubiratã alcançaram o indicador de Alto Desempenho.



**CASA DA
CONSTRUÇÃO**

DO ALICERCE AO ACABAMENTO - TUDO PARA SUA OBRA
PARABÉNS JAGUARIAÍVA - 200 ANOS

ENTRE EM CONTATO
(43) 3535 1120
(43) 99628 2878



JAGUARIAÍVA

200 ANOS

[VENCEDORES]

Três alunos do NRE Wenceslau Braz conquistam ouro nas Olimpíadas de Matemática

Estudantes participaram do evento de premiação que foi realizado na cidade de Foz do Iguaçu



Da redação

A terça-feira (12) foi um dia especial para estudantes e professores de três instituições de ensino que fazem parte do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe do NRE de Wenceslau Braz, os alunos Williara de Souza, do Colégio Estadual Lauro Sangriman, Gabriel Pache Lopes, do Colégio Estadual

Costa Neto, e o Aluno Leonardo Benedik, do Colégio Estadual Costa e Silva, foram premiados com a medalha de ouro das Olimpíadas de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná.

Em todo o Paraná, 123 alunos conquistaram o ouro na Omap. Eles foram premiados em evento promovido pela Secretaria de Estado da Educação em Foz do Iguaçu com a presença do secretário de

Educação, Roni Miranda.

Desde a primeira fase da competição, mais de 860 mil estudantes do 6º ao 9º ano do Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio participaram da olimpíada, sendo que mais de 106 mil avançaram para segunda fase. A final contou com a participação de 4,5 mil estudantes que realizaram as provas entre 31 de julho e 4 de agosto.

SALTO DO ITARARÉ

MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ/PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2023.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública nº 03-2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº	EMPRESA	PROPOSTA
1º	DELLAI PAVIMENTACAO LTDA	R\$4.991.548,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Itararé/PR, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº32-2023.

Dispensa de Licitação nº 49-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

CONTRATADA: TERCERIZA SEGURANCA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGENTES DE SEGURANÇA DURANTE O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme estabelecido no Termo de Dispensa de Licitação nº 49-2023.

OBJETO DO ADITIVO: Ampliação de 18,75% (dezoito virgula setenta e cinco por cento) do objeto contratual, nos termos da Lei 8.666/93, correspondente ao valor total de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.

Salto do Itararé/PR, 11 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ: 76.920.826/0001-30, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos - Compostagem de resíduos orgânicos Municipal, a ser implantada no BAIRRO MANJOLEIRO, PR-272, AO LADO DO ATERRO SANITÁRIO, CEP: 84.970-000 – SANTANA DO ITARARÉ/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ: 76.920.826/0001-30, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos - Aterro de reservação de resíduos sólidos da construção civil, a ser implantada no BAIRRO MANJOLEIRO, PR-272, AO LADO DO ATERRO SANITÁRIO, CEP: 84.970-000 – SANTANA DO ITARARÉ/PR.

M & G

ROLAMENTOS

Os parabéns à nossa querida Jaguariaíva, por seus 200 anos

(43) 3535 1515 **(43) 99666 1490**

Rua Paulo Cruz Pimentel, 695 - JAGUARIAÍVA



[TRÁFICO DE DROGAS]

Casal é preso com mais de 30 kg de maconha no Norte Pioneiro

Prisão aconteceu durante uma operação policial realizada na PR-855 em Bandeirantes

Da Redação

Duas pessoas foram presas na madrugada da última segunda-feira (11) em posse de mais de 30 kg de maconha. A prisão aconteceu durante uma operação policial realizada na PR-855 em Bandeirantes, no Norte Pioneiro.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Rodoviária Estadual, os policiais realizaram uma operação de combate ao tráfico de drogas e armas em rodovias paranaenses quando, por volta da 00h00, foi realizada a abordagem de

um ônibus de viagem interestadual que fazia a linha Foz do Iguaçu para Campinas/SP. Com apoio do cão farejador Arius, as buscas no interior do ônibus indicaram duas malas suspeitas. Um casal com idades de 19 e 24 anos foi identificado como proprietário das bagagens e, durante a averiguação do conteúdo, os policiais encontraram 49 tabletes de maconha que, ao serem pesados, aferiram 34,3 kg da erva.

Indagados sobre a situação informaram que foram con-

tratados por uma mulher que mora no município de Sarandi e pegaram um taxi de Maringá com destino a Londrina, local onde embarcaram no ônibus. Eles receberiam o valor de R\$ 1 mil para levar a droga até a cidade de Campinas.

Frente aos fatos, os dois suspeitos foram presos e encaminhados juntamente com a droga apreendida até a delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

[LEI DO RETORNO]

Suspeito quebra a perna e é preso após praticar assalto

Da Redação

A equipe da Polícia Civil de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro, prendeu na manhã desta quinta-feira (14) um indivíduo acusado de praticar um assalto durante o fim de semana no município. De acordo com as informações divulgadas pela PC, na madrugada do último domingo (10) o suspeito teria invadido uma residência que fica situada a Vila São José e mencionando estar armado anunciou o assalto. O casal de moradores relatou a polícia que o suspeito foi violento, agredindo com chutes. Ele roubou do local uma câmera, um aparelho celular e cartões bancários.

Após praticar o crime e tentar fugir do local, o suspeito acabou sendo agredido por uma das vítimas que reagiu ao assalto. Com isso, ele ficou com lesões e ferimentos na cabeça, além de cair ao tentar pular o muro da residência e quebrar a perna. Ainda assim,

ele conseguiu fugir do local do crime.

O caso foi repassado a equipe da Polícia Civil que deu início às investigações conseguindo identificar o autor do crime como um homem de 34 anos. O delegado responsável pelo caso pediu a prisão preventiva

do suspeito a qual foi acatada pela Justiça. Com isso, foi cumprido o mandado de prisão e o homem localizado no município de Jacarezinho sendo preso e encaminhado a cadeia pública de Andirá onde permanece a disposição da Justiça.



Polícia procura homem que desapareceu em Jaguariaíva

Cayo Augusto Araujo Dias estava em um hotel e não foi mais visto desde que saiu para se encontrar com uma mulher



Da Redação

A equipe da Polícia Civil de Jaguariaíva está procurando um homem que desapareceu no município nesta terça-feira (13).

De acordo com o comunicado divulgado pela PC, o homem tem 36 anos de idade e foi identificado como Cayo Augusto Araujo Dias. Ele estava hospedado no hotel Andreazza e, segundo relatos de populares, deixou o local para ir se

encontrar com uma mulher em Jaguariaíva. Desde então, o homem não foi mais visto. Ainda conforme as informações divulgadas pela PC, Cayo estava em uma Fiat Fiorino furgão de cor branca e placas SHT3B50.

Informações que possam levar a polícia até o paradeiro de Cayo podem ser repassadas a polícia através do telefone (43) 3535-6721.



Distante da irmã, Simaria faz aparição rara com os filhos de Simone

Na noite desta quarta-feira (13), Simaria deu uma festinha para celebrar o aniversário de 8 anos do filho, Pawel, do casamento com o espanhol Vicente Escrig. A comemoração aconteceu na casa da cantora, e entre os convidados estavam Henry e Zaya, filhos de Simone Mendes. Desde que a dupla sertaneja com a irmã chegou ao fim, em agosto do ano passado, Simaria fez poucas aparições com o restante da família.

Laudo diz que Tuane Rocha morreu por embolia pulmonar



A briga entre Anitta e Ludmilla voltou à tona e parece ter estragado os dias de descanso da cantora de Maldivas. Nas redes sociais, viralizou um print do perfil oficial de Ludmilla em uma rede social curtindo uma publicação com críticas a Anitta, que questionava o sucesso profissional da Poderosa. "Tudo muito artificial. Ela claramente é muito conectada lá fora e aí todo evento performa uma música que ninguém conhece, ganha um prêmio de votação popular e se mantém o mito da carreira internacional", diz a postagem de uma internauta.

Bruno De Luca pode ser enquadrado por falso testemunho, mas não por omissão de socorro

O apresentador Bruno De Luca pode ser enquadrado por falso testemunho, caso seja comprovada uma eventual mentira em seu depoimento à polícia, mas não pode ser punido por omissão de socorro ao ator Kayky Brito, segundo a avaliação de advogadas criminalistas consultadas pela reportagem do R7. "Embora Bruno De Luca possa ter visto Kayky atropelado, a vítima já estava sendo socorrida e as pessoas acionaram de imediato as autoridades específicas. Sendo assim, a partir do momento que já existem outras pessoas prestando socorro para a vítima, não se pode cogitar que ele praticou a omissão de socorro", avalia a advogada Larissa Oliveira, especialista em direito penal e criminologia.

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Proteção natural da sobrelha		Substituída (uma coisa) por outra	Criador do céu e da Terra (Bíblia)	Local em que se faz conferências	"Monstros (?)", filme da Disney
Apressadas	Tornar real				
→	↓	↓	↓	↓	↓
→				Aquela com quem se fala →	
O fundo do sapato São dados em gravatas →			(?) Raymond, ator Medida de sal →		Decodificar a escrita ↓
Grito de lutas marciais ↓	Proteção do livro →			O astro diurno Velho; veterano →	
A homenagem no baile de 15 anos →	↓	Releva (falta ao trabalho) Partida →		↓	Quanta paga em concursos ↓
→				↓	Vermelho, em inglês Cheiro agradável ↓
Vir à (?): emergir Fim, em espanhol →				Bofetada →	
→		(?) de fora: excluir Aguardente de cereais ↓			
Posição do jogador da defesa (fut.) →				Inchaço na cabeça causado por pancada →	
Escuta telefônica ilegal (bras.) ↓	Fazer parar; deter ↓		Patada de cavalo Silêncio! ↓		Preposição que indica lugar →
→				Inscrição nos foguetes da Nasa →	
Deixar entre-aberto ↓	Desacompanhado; sozinho ↓		Título inglês de nobreza →		Acusada de um crime ↓
Pronome interrogativo ↓					Roberto Carlos, o Rei da MPB ↓
→				Tecla de "escape" de PCs (Inform.) →	

BANCO 3/esc — fim — red — sir — usa. 6/porque. 9/debutante. 10/semicerrar. 35

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA



#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br



Solução

C	E	U	E	R	O	P
R	R	E	R	S	E	S
T	R	S	I	T		
A	S	O	P	O	R	G
M	O	C	I	A		
L	A	G	A	G	Z	
R	X	I	D	E	I	F
A	T	A	N	O	T	
E	N	T	A	N	D	E
R	A	I	D	A	R	A
L	S	A	P	C	V	C
V	A	C	S	O	N	
V	L	O	D	O	S	
S	A	D	A	V	A	C
S	T					P

[ECONOMIA]

Para facilitar abertura de empresas, decreto dispensa licenças de mais de 770 CNAEs

AEN

Empreender no Paraná vai ficar mais fácil e rápido. O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta quinta-feira (14), na abertura da Feira do Empreendedor do Sebrae, em Curitiba, o Decreto de Baixo Risco. O documento vai dispensar mais de 770 atividades econômicas da emissão de licenças na abertura de empresas. O decreto regulamenta a Lei Estadual 20.436, de dezembro de 2020, conhecida como Lei de Liberdade Econômica.

O ato vai isentar empresas enquadradas como atividades econômicas de baixo risco das licenças no Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Instituto Água e Terra (IAT) e Agência de Defesa Agropecuária (Adapar), no caso dos municípios em que as prefeituras não tenham suas próprias definições de atividades de baixo risco e acatem o Decreto Estadual. A ação faz parte do programa Descomplica Paraná, liderado

pela Casa Civil, com apoio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O objetivo do decreto é elevar o ambiente de negócios, gerando mais renda e empregos a partir da desburocratização. Com a nova regra, o empreendedor cuja atividade econômica se enquadre como de baixo risco vai abrir sua empresa de forma efetiva e rápida. Hoje, o Paraná já é um dos mais céleres na abertura de empresas, com tempo médio de 12 horas em agosto.

Com o decreto, o empreendedor poderá emitir Nota Fiscal e contratar colaboradores, entre outras atividades, ainda mais rápido, poucas horas após dar entrada no processo na Junta Comercial (Jucepar). Sem a obrigatoriedade das licenças, não haverá necessidade de tramitar pedidos em diferentes órgãos, já que todo o processo será concentrado em uma única plataforma, o portal Empresa Fácil, refletindo mais agilidade. O



empreendedor poderá ter mais informações sobre o decreto no site do Baixo Risco. O governador destacou que o decreto é resultado do trabalho conjunto do Estado com a iniciativa privada. Com o ato, o empreendedor não perderá mais tempo atrás de licenças em órgãos diferentes, podendo concentrar suas forças no gerenciamento do seu próprio negócio.

“São mais de 770 atividades

econômicas que vão se beneficiar dessa agilidade do Decreto de Baixo Risco, que não vão mais ter toda essa burocracia para abrir suas empresas. Essa burocracia comia tempo de quem quer produzir. E essa decisão impacta diretamente no grande gerador de empregos, que é o micro e pequeno empreendedor, responsável por cerca de 70% do volume de empregos criados, principalmente no comércio e

serviços”, enfatizou. “Esse decreto é muito importante e usamos a Feira do Empreendedor para concretizar ele de maneira simbólica. É uma oportunidade para os paranaenses, em especial quem gera emprego. Temos que valorizar cada vez mais quem acredita no Estado e no País, porque é isso que faz a locomotiva econômica rodar”, concluiu o governador.

[AGRONEGÓCIO]

Após vazio sanitário, plantio de soja já começou no Paraná; colheita do milho está no fim

estimativa é que sejam colhidos 21,9 milhões de toneladas dos 5,8 milhões de hectares de soja no Estado

AEN



Os produtores de soja paranaenses já estão liberados desde o último domingo (10) a terem a planta emergida do solo. Com o fim do vazio sanitário, pelo menos 1% da área estimada de 5,8 milhões de hectares já está semeada, com expectativa de que sejam colhidos 21,9 milhões de toneladas, volume pouco inferior às 22,4 milhões de toneladas da safra anterior, que foi recorde. O período do vazio sanitário iniciou em 10 de junho. Nesse prazo de 90 dias ficou proibido ter qualquer planta viva de soja nos campos paranaenses.

A medida tem como principal finalidade a redução dos riscos associados à proliferação do fungo responsável pela ferrugem asiática.

A análise sobre esse produto e outros do agronegócio paranaense está no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 6 a 14 de setembro. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab).

Na Bordinhão Motors
você encontra os
melhores automóveis
de Jaguariaíva e região!

OPORTUNIDADE • OPORTUNIDADE • OPORTUNIDADE
OPORTUNIDADE • OPORTUNIDADE • OPORTUNIDADE

**BORDINHÃO
MOTORS**

Parabéns Jaguariaíva.
São 200 anos de história
e desenvolvimento.

(43)99619-3435 (43)99885-3090
RUA PAULO DA CRUZ PIMENTEL - JAGUARIAÍVA

PARABÉNS

Parabenizo nossa
cidade pelos seus dois
séculos de progresso e
desenvolvimento.

★ 200 ANOS DE
JAGUARIAÍVA ★

VERLI RIBAS GONÇALVES
VEREADORA

200 ANOS

Parabenizo nosso
povo pelos 200 anos
de história de nossa
Jaguariaíva. No
mundo lugar melhor
não há.

PARABÉNS JAGUARIAÍVA

Ronei Frisanco Izidoro
VEREADOR

Especial

[ANIVERSÁRIO]

Jaguariaíva celebra a maior festa da cidade

Prefeitura preparou um cronograma com diversas atividades

Da Redação



O município de Jaguariaíva, nos Campos Gerais, celebra nesta sexta-feira (15) seu aniversário de 200 anos. Em uma data tão especial, a programação de atividades promovida pela prefeitura para comemorar o bicentenário é a maior da história do município. Desde o início do ano a prefeitura municipal por meio de suas secretarias vem promovendo uma série de ações para celebrar o aniversário da cidade. Todos os meses no dia 15 foram realizados atos cívicos com a participação da

comunidade para homenagear a história do município. Houve apresentações, atos cívicos, poesias, música e outras ações. Também foi promovida a Ginástica Jaguariaíva 200 anos. A ação foi realizada pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e contou com o apoio de empresas do município e a adesão dos jaguariaivenses. Além de promover uma competição saudável entre as equipes com muito esporte e lazer, a ação também teve um caráter social com a arrecadação de toneladas

de alimentos e higiene destinados ao Lar Bom Jesus, pela Cesta Solidária do Diocesano do São Jesus da Pedra Fria. Empresas e comércios fazem parte do desenvolvimento de Jaguariaíva também foram homenageadas em um evento realizado no Cinema Luercy com a comemoração Jaguariaíva 200 anos. A ação também foi promovida pela empresa BO Papéis e teve o maior sucesso com a arrecadação de toneladas



Na área da educação, a Rede Municipal de Ensino participou de concursos e eventos para comemorar a história do município. Os estudantes puderam utilizar os espaços públicos e históricos do município para participar de eventos e receber prêmios por seus trabalhos de textos, poesias e registros de fotos. A comemoração em Jaguariaíva. Destacando as ações do município, o

SÁRIO]

...a os 200 anos com ...e sua história

...vidades para celebrar o bicentenário do município
...ção



Jaguariaíva” também fez parte das atrações do bicentenário do município. Além de representar as belezas de Jaguariaíva, o concurso também elegeu a Missa Turismo Jaguariaíva que irá ser a representante do turismo do município. Durante o concurso, as candidatas visitaram diferentes pontos turísticos e históricos da cidade e da zona rural conhecendo assim um pouco da história destes lugares. Já nesta quinta-feira (14) um dos momentos mais esperados pela população enfim chegou. Teve início o VIII Festival de

Cultura e IV Festa do Peão. A estrutura montada para os shows também conta com vários stands, camarotes e praça de alimentação. A abertura oficial contou com a primeira noite de rodeio e show com a dupla César Menotti & Fabiano. Na sexta-feira (15) a programação conta com a Alvorada Tropeira, no parque Dr. Ruy Cunha, cavalgada, atos cívicos, missa de Ação de Graças no Santuário Bom Jesus da Pedra Fria, almoço no salão do Santuário, solenidade na Praça Getúlio Vargas, feira de artesa-

...e materiais de
...os a Casa Lar,
...projeto Vida e
...do Santuário
...Senhor Bom
...ria.

...erciantes que
...história e do
...o de Jagua-
...raram home-
...na cerimônia
...e Teatro Valé-
...a Comenda
...anos. A home-
...oi entregue a
...per, uma das
...adicionais do



nato, stands culturais, lançamento do Portal do Turismo, homenagens da Câmara dos Vereadores, rodeio e show com Clayton e Romário. Nosábado a programação conta com a atividades como passeio de motociclistas, evento Jaguar

Moto Rock, Rodeio e show com Matheus e Kauan. No último dia de festa, domingo (17), os portões do Festival abrem a partir das 10h00 e as atividades seguem até o fim da noite com rodeio e show com a dupla Thaeme e Thiago.

...ção, os alunos
...lde Educação
...diversas ativi-
...relacionados
...município. Os
...eram visitar
...os e prédios
...município, além
...concursos e
...pela produção
...as, música e
...de assuntos
...s 200 anos de



...belezas do
...curso “Miss

Somos REFERÊNCIA em Primeira HABILITAÇÃO
Vem pra Melhor!

Parabéns Jaguariaíva por seus 200 anos de história

FÊNIX VOCÊ BEM HABILITADO! **43 3535-1210** **42 3237-3614**
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1114 VILA PINHEIRO - JAGUARIAÍVA AV. BERNARDO BARBOSA, 323 PIRAÍDO SUL

200 ANOS JAGUARIAÍVA

Parabenizo nossa cidade e nossa população pelos 200 anos desta rica história. Parabéns Jaguariaíva.

VEREADOR **DIVAEI DA SILVA MELO**

PARABÉNS JAGUARIAÍVA

Nossa querida Jaguariaíva completa **200 anos de história**. Parabéns a todo o nosso povo por essa data.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA (43) 3535-8750
VEREADOR www.cmjaguariaiva.pr.gov.br

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 717/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. ECLAIR RAUEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias Gerais para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Jundiaí do Sul relativo ao exercício de 2024, pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do ANEXO I – ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que fazem parte integrante desta Lei, as unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 3º As metas fiscais de que trata o artigo 4º da LC 101/2000 e as prioridades e metas administrativas para 2024 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos I e II, III desta lei, respectivamente.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo I compatibilizando a despesa orçada à receita estimada, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 4º O orçamento do exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Entidades Assistenciais, Associações Conveniadas, Consórcios Públicos e ou Públicos/privados.

Artigo 5º A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 6º O orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao

Princípio da Transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e demais unidades referenciadas no artigo 4º.¹

Parágrafo único. Serão viabilizados, na Lei Orçamentária, recursos suficientes à Universalização de acesso à educação infantil, compatibilizando com as metas e prioridades do Plano Municipal de Educação homologado pela Lei Municipal n.º. 474/2015, além dos objetivos programados nesta lei.

Artigo 7º Os estudos para definição do orçamento da receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.²

Artigo 8º Até trinta dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara de Vereadores, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.³

Artigo 9º Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo 7º, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimar, se for o caso, e a consequente adequação ao orçamento da despesa.

Artigo 10º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:⁴

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho

1 Artigos 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LC 101/2000 (LRF)

2 Artigo 12 da LC 101/2000 (LRF)

3 Artigo 12, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

4 Artigo 9º da LC 101/2000 (LRF)

e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 11º O orçamento para 2024 destinará recursos para reserva de contingência à razão de **1,00% (um por cento)** da receita corrente líquida prevista para o mesmo exercício.⁵

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.⁶

Artigo 12º Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.⁷

Artigo 13º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal.⁸

Artigo 14º Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.⁹

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000.

§ 2º Na LOA os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.¹⁰

Artigo 15º A renúncia de receita estimada para 2024, constante do Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.¹¹

5 Artigo 5º, III, da LC 101/2000 (LRF)

6 Artigo 5º, III, “b”, da LC 101/2000 (LRF)

7 Artigo 5º, § 5º, da LC 101/2000 (LRF)

8 Artigo 8º, da LC 101/2000 (LRF)

9 Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

10 Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

11 Artigos 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000 (LRF)

JUNDIAÍ DO SUL

Artigo 16º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o interesse público, atingir as metas administrativas, além do fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em lei específica.¹

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Executivo Municipal.²

Artigo 17º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que Trata o artigo 16, I e II, da LC 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e artigo 75 da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.³

Artigo 18º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, até o limite do inciso I, artigo 20-A, da Constituição Federal, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, em atenção ao que dispõe a própria Constituição em seu artigo 29-A, § 2º.

Artigo 19º O Poder Executivo poderá participar de Consórcios com outros municípios, para desenvolvimento de ações de interesse comum.

Artigo 20º As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.⁴

Artigo 21º Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pelo Município quando firmados por convênios, acordos ou ajustes previstos na Lei Orçamentária.⁵

Artigo 22º A previsão das

1 Artigos 4º, § 1º, “f” e 26, da LC 101/2000 (LRF)

2 Artigo 70, § único, da CF

3 Artigo 16, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

4 Artigo 45, da LC 101/2000 (LRF)

5 Artigo 62, da LC 101/2000 (LRF)

receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Artigo 23º A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação Fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001, Instrução Técnica nº. 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outra instrução do Tribunal de contas que vier a substituí-la.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, poderá ser feita por decreto do Prefeito, no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo na forma de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento geral para 2024.

Artigo 24º A Lei Orçamentária poderá conter autorização para atualização monetária do orçamento.

Artigo 25º Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, consoante o artigo 167, I da Constituição Federal.⁶

Artigo 26º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, acompanhando o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo eventuais desvios e avaliando seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.⁷

Artigo 27º A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital ou ainda operação de crédito por antecipação da receita, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

Artigo 28º A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica de acordo com o artigo 32, I da LRF.

Artigo 29º Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta Lei.⁸

6 Artigo 167, I, da CF

7 Artigo 4, I, “e”, da LC 101/2000 (LRF)

8 Artigo 31, § 1º, II, da LC 101/2000 (LRF)

Artigo 30º O Executivo e o Legislativo Municipal, autorizados por Lei específica, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000.

§ 1º O Município poderá realizar, mediante justificativa, Concurso Público para admissão de pessoal.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024.

Artigo 31º Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, em 2024, não excederá os limites em percentual da receita corrente líquida.

Artigo 32º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem à 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LC 101/2000.⁹ estabelecidos pelo inciso III, do artigo 20 da LC 101/2000.

Artigo 33º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LC 101/2000:¹⁰

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Eliminação das despesas com horas-extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V – Programa de demissão voluntária.

Artigo 34º Para efeito desta lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LC 101/2000, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Sistema de Cargos e Carreira do Município, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar sub

9 Artigo 22, § único, V, da LC 101/2000 (LRF)

10 Artigos 19 e 20, da LC 101/2000 (LRF)

JUNDIAÍ DO SUL

stituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Artigo 35º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.¹

Artigo 36º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos operacionais para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.²

Artigo 37º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.³

Artigo 38º O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido no inciso III, § 2º, do artigo 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de Dezembro de 2024.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2024, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Artigo 39º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Artigo 40º Os créditos

1 Artigo 14, da LC 101/2000 (LRF)

2 Artigo 14, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

3 Artigo 14, § 2º, da LC 101/2000 (LRF)

especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 41º O Executivo Municipal, no uso de sua competência administrativa, está autorizado a firmar convênios e termos de cooperação técnica com os governos federal e estadual ou seus organismos descentralizados, como assim também com entidades privadas, estatais ou autárquicas e quaisquer entidades públicas ou organizações particulares, visando desenvolvimento de programas institucionais e interesses comuns.

§ 1º O Executivo poderá participar com recursos financeiros, quando os objetivos de convênios e termos de cooperação técnicas destinar a obras e serviços de sua competência ou necessidade, na situação em que houver previsão orçamentária para aporte da despesa.

§ 2º Em se tratando de despesas de outros entes da Federação, o Executivo somente participará com recursos financeiros quando houver expressa autorização em Lei e consequente previsão orçamentária.

§ 3º Dos Convênios e Termos de Cooperação Técnica firmados será enviado cópia para conhecimento e exercício das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

Artigo 42º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2024, e revoga disposições contrárias.

ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2023.

ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 PRIORIDADES e METAS PARA 2024

I - Área de Resultado - Educação de Qualidade

1. Construção de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais e ampliação, manutenção e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil;
2. Equipar as Escolas Públicas Municipais;
3. Fornecer uniformes e material escolar para os estudantes e servidores da Rede Pública Municipal;
4. Adquirir produtos dos produtores da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;
5. Aquisição de veículos para o transporte escolar no município;
7. Melhorar os indicadores de eficiência do ensino fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão;
8. Tornar as escolas municipais melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas

dos estudantes;

9. Ofertar aulas de reforço escolar visando recuperar os estudantes que se encontram com defasagem da aprendizagem;

10. Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores ofertando cursos, palestras, congresso e capacitação continuada;

11. Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do estudante e a eficiência operacional;

12. Manter o sistema de apostilas para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

13. Manter oferta de alimentação escolar saudável sob a supervisão e responsabilidade da nutricionista;

14. Garantir forma de inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Educação para o setor educacional por meio da Adesão aos Programas do governo estadual e federal;

II - Área de Resultado: Cidade Criativa

1. Apoiar projetos culturais (Fomento ao teatro tais como: dança, cinema e música);

2. Planejar e apoiar os eventos culturais, folclóricos, datas comemorativas e festividades Municipais;

3. Promover ações de modernização da Biblioteca Municipal;

4. Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos;

5. Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer a sustentabilidade de forma a promover o turismo como uma estratégia de desenvolvimento do município.

6. Garantir formas de inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Cultura para o setor cultural por meio da adesão à Lei Paulo Gustavo.

7. Fornecer apoio a projetos culturais pautados na Lei Aldir Blanc.

III - Área de Resultado: Qualidade Ambiental

1. Fomentar a Coleta Seletiva Municipal;

2. Consolidar as ações de implantação da Cooperativa dos Catadores;

3. Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos;

4. Promover ações para implantação de parques e praças na cidade e colocar a disposição da população;

5. Intensificar a atuação da administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do município.

IV - Área de Resultado: Esporte Lazer e Qualidade de Vida

1. Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;

2. Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer;

3. Apoiar eventos esportivos;

4. Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;

5. Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;

6. Apoiar o esporte amador em todas as categorias.

JUNDIAÍ DO SUL

V - Área de Resultado: Cidade Eficiente

1. Estabelecer um novo modo de operação do município, saneando as finanças públicas e buscando a eficácia da máquina pública;
2. Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.
3. Promover amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
4. Promover o zoneamento de todo o território municipal com vistas ao desenvolvimento sustentável.
5. Fornecer apoio para regulamentar os instrumentos, artigos 25 a 27 (direito de preempção), artigos 28 a 31 (outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso do solo), artigos 32 a 34 (operações urbanas consorciadas), artigo 35 (transferência do direito de construir) e artigos 36 a 38 (estudo prévio do impacto de vizinhança – EIV) da Lei Federal nº 10.257/01.
6. Implementar tecnologias que delimitem as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º da Lei Federal nº. 10.257/01.
7. Promover apoio necessário para apresentação das diretrizes, implantação e organização da infraestrutura dos serviços públicos.

VI - Área de Resultado: Cidade de Oportunidades

1. Fomentar o desenvolvimento econômico municipal, com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças municipais;
2. Incentivar a consolidação do papel das microempresas como base de um desenvolvimento duradouro, sustentável e inclusivo, destacando o empreendedorismo, enquanto forma de melhoria das condições sócio econômicas dos indivíduos;
3. Apoiar os produtores da Agricultura Familiar e a Feira Livre;
4. Propiciar condições necessárias para construção de alternativas de transporte público oficial (ciclovias, transporte coletivo de empresas, etc.).

VII - Área de Resultado: Qualidade e Inovação na Gestão Pública

1. Aprimorar o gerenciamento de Projetos Prioritários da Prefeitura;
2. Implantar o monitoramento e avaliação do PPA;
3. Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, formação e desenvolvimento de gestores públicos buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com a criatividade necessária para encontrar meios para responder às demandas atuais e futuras;
4. Criar uma política de recursos humanos pautada pela democratização das relações de trabalho, pela profissionalização do serviço público e pela valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública. Qualificar o servidor significa qualificar a ação pública.
6. Adaptar os instrumentos legais à Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, às Leis Federais nº. 6.766/79 e 9.785/99 e nº. 10.257/01 e outras pertinentes;

7. Proporcionar apoio a projetos que proponham e/ou revejam a regulamentação municipal e elaboração novos instrumentos legais;
8. Fornecer apoio a mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento.

VIII - Área de Resultado: Redução da pobreza e inclusão social

1. Desenvolver de ações de assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;
2. Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
3. Contribuir para a geração de empregos através de iniciativas e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento populacional maduro no mercado de trabalho;
4. Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias.

IX - Área de Resultado: Cidade Saudável

1. Melhorar e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família;
2. Investir no Pronto Atendimento para aumentar seu alcance populacional;
3. Diminuir, prevenir e controlar os dados epidemiológicos com a diminuição da incidência de doenças;
4. Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica;
5. Diminuir a taxa de mortalidade infantil e a esperança de vida ao nascer;
6. Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança;
7. Atenção integral a pessoa idosa por meio do estímulo ao envelhecimento ativo;
8. Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;
9. Manter a manutenção e conservação das Unidades de Saúde;
10. Participar do SAMU Regional;
11. Implantar e manter a Academias ao Ar Livre em espaços públicos;
12. Manter e Ampliar as Ações de Vigilância Sanitária;
13. Manter e Ampliar a Gestão e os Serviços das Especialidades Médicas;
14. Manter e Ampliar os Serviços Odontológicos;
15. Manter e Ampliar os Serviços de Urgência e Emergência;
16. Implantar e melhorar os programas de combate a obesidade, o programa de saúde mental juntamente com o programa “MAIS SAÚDE”.

X - Área de Resultado: Cidade Sustentável

1. Ampliar e manter a sinalização viária da cidade;
2. Melhorar a Rodoviária do Município, dando mais conforto e segurança aos usuários;
3. Continuar com a restauração e revitalização das Praças;
4. Aumentar a segurança do cidadão.

XI - Área de Resultado: Investimento e Infraestrutura

Prover a infraestrutura requerida pelo município com ênfase na pavimentação, ampliação e

recuperação das vias públicas e estradas rurais e vicinais.

XII - Governo Transparente

1. Promover ações para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.

Eclair Rauen
Prefeito

ANEXO II
RISCOS FISCAIS
LDO – 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024**ANEXO II - RISCOS FISCAIS**

(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira do município permite a operacionalização dos programas a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar da população.

A gestão de riscos fiscais promove a sustentabilidade do equilíbrio das contas públicas, preparando a Administração Pública Municipal para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.

Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que decisões sejam mais assertivas até mesmo em situações desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável. Sobre os pilares do planejamento, transparência, controle e *accountability*, a Lei de Responsabilidade Fiscal inova em vários aspectos.

Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu Artigo 4º, §3º, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, casos se concretizem, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos.

Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia-os e indica planos gerenciais cabíveis.

RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial da Prefeitura é promover o bem estar da população. Para isso, a Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Nesse sentido, a atividade financeira do município abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas.

JUNDIAÍ DO SUL

Nesse sentido, os riscos fiscais podem ser entendidos como os riscos provenientes das obrigações financeiras do Município. Ou seja, os riscos fiscais são eventos futuros e incertos que, caso se materialize, impactarão negativamente o equilíbrio das contas públicas.

As obrigações diretas devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais. Contudo, a possibilidade dessas obrigações sofrerem impactos negativos é entendida como um tipo de risco fiscal.

Eventos que podem acarretar desequilíbrio na relação receita-despesa da Prefeitura são denominados riscos orçamentários. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a re-estimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

As obrigações financeiras contingentes, também denominadas passivos contingentes, são aquelas decorrentes de compromissos firmados pelo ente e que só gerarão compromisso de pagamento depois que determinado evento ocorrer. Também podem ser uma obrigação presente que surge devido a eventos passados, mas não é reconhecida, ou porque a probabilidade de pagamento pelo Município é baixa, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com segurança.

Contudo, a estimativa dos passivos contingentes depende de fatores externos, tornando sua mensuração de difícil precisão.

RISCOS IMPACTANTES NA RECEITA

Os riscos orçamentários dizem respeito aos desvios entre os parâmetros adotados nas projeções das variáveis utilizadas na estimativa da receita tributária municipal (alterações na legislação tributária) e os valores de fato observados ao longo do período compreendido pelas diretrizes orçamentárias.

A Administração Pública Municipal de Jundiá do Sul tem como objetivo elevar a utilização dos recursos públicos pelos melhores meios, ao menor custo, garantindo o alcance dos resultados pretendidos, de maneira a produzir os maiores impactos positivos possíveis dentro de um dado processo.

Assim, cabe ressaltar que a estratégia é de ampliar a participação relativa das despesas com atividades finalísticas em detrimento das despesas com atividades, além de reduzir o custo unitário do serviço público e ampliar o atendimento à população, sempre visando à melhoria da qualidade dos serviços ofertados para a população.

Eclair Rauen

Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO - 2024

DISCRIÇÃO	VALOR	VALOR
I - RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	142.750,00	
II - RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolsam financeiro no exercício de 2024, inclusive de natureza tributária trabalhista.	142.750,00	
III - PROVIDENCIAS Será utilizada de imediato a Reserva de Contingência de acordo com a Portaria STN nº. 470 de 31/08/2004.		285.500,00
TOTAL	285.500,00	285.500,00

Notas:

Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2024.

Frustração de Arrecadação: Para o cálculo foi considerado a não realização de operações de créditos previstas para ocorrer no ano, à frustração de convênios, além de um cenário adverso da economia nacional.

Discrepância de Projeções: Para apuração do resultado houve a comparação das metas previstas com as realizadas referentes aos anos de 2021 e 2022. A média das diferenças foi utilizada para mensurar o valor referente à LDO 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA PARA O 2024

NATUREZA DA DESPESA 28.480.000,00	Previsto	%
		100

JUNDIAÍ DO SUL

PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.000,00	0,16
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.264.511,00	36,04
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.117.840,00	7,44
SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	0,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.000,00	3,51
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,07
SUBVENÇÕES SOCIAIS	595.000,00	2,09
CONTRIBUIÇÕES	625.001,00	2,19
DIÁRIAS - CIVIL	412.500,00	1,45
MATERIAL DE CONSUMO	3.886.200,00	13,65
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	0,14
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00	1,19
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00	0,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.000,00	0,81
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.116.448,00	17,97
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	380.000,00	1,33
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	285.000,00	1
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	0,18
AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,04
OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000,00	1,86
ESTUDOS E PROJETOS	20.000,00	0,07
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.781.500,00	6,26
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,35
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	145.000,00	0,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	1
Total	28.480.000,00	100

Eclair Rauen
Prefeito

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - AUTORIZAR, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal a proceder a **Dispensa de Licitação 08/2023** conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Valor máximo para contratação R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) com base nos pareceres técnicos encartados nos autos.

02 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **TOTAL SEGUROS ADMINISTRADORA E CORRETORA, CNPJ: 02.078.685/0001-14**, acolhendo os pareceres técnicos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

03 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: **TOTAL SEGUROS ADMINISTRADORA E CORRETORA LTDA, CNPJ: 02.078.685/0001-14**.

04 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 09/2023;
- Dispensa de Licitação n.º 08/2023;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: Contratação de empresa para a Aquisição de Seguro para o Veículo Oficial - GM/CRUZE do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;
- Valor: R\$: 4.471,28 (quatro mil quatrocentos e setenta e um e um reais e vinte e oito centavos).
- Vencedor: TOTAL SEGUROS ADMINISTRADORA E CORRETORA;
- CNPJ: 02.078.685/0001-14.

Salto do Itararé, 14 de setembro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**Extrato de Contrato N.º 12/2023.**

Processo Dispensa n.º 08/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: TOTAL SEGUROS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS.
Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Seguro para o Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.
Valor: R\$: 4.471,28 (quatro mil quatrocentos e setenta e um e um reais e vinte e oito centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.39.00.00
Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

PNEUS AUTO CENTER
MECÂNICA EM GERAL

AGENDE JÁ
43 99978 8823

SUSPENSÃO
FREIOS
ESCAPAMENTOS

Rua Paulo da Cruz Pimentel, 1293

PARABÉNS JAGUARIAÍVA POR SEUS 200 ANOS

[HISTÓRIA E BELEZAS NATURAIS]

Jaguariaíva Celebra 200 anos e se destaca como potência no turismo

Município conta com rotas turísticas recheadas de histórias, belezas naturais e muita culinária típica da região

Da Redação

Jaguariaíva, essa joia dos Campos Gerais, no Paraná, está celebrando um marco histórico nesta sexta-feira, 15 de setembro: seus 200 anos de existência. E como parte das comemorações, a cidade destaca um presente especial: a Linha de Turismo de Jaguariaíva

Em um ano tão especial, a Linha de Turismo se torna uma opção de destaque para aqueles que desejam explorar as riquezas naturais e cultu-

rais de Jaguariaíva para este fim de ano. Esta iniciativa, lançada no ano passado, oferece aos visitantes a facilidade de agendar previamente seus passeios, garantindo uma experiência tranquila e informativa. Os passeios são acompanhados por guias turísticos que compartilham informações fascinantes sobre cada local visitado.

Dentre os destaques do roteiro está o Parque Estadual do Cerrado, um verdadeiro

paraíso natural com cânions e cachoeiras de tirar o fôlego. Além disso, os visitantes podem testemunhar a lenda mística da “Santa do Paredão”, um fenômeno que cativa a todos que a contemplam.

E para os entusiastas da cultura e da história, o Museu Matarazzo abre suas portas para revelar momentos importantes da trajetória de Jaguariaíva. Com exposições variadas, este museu é uma oportunidade única de enri-

quecer o conhecimento sobre a cidade e sua rica herança. Este ano, Jaguariaíva celebra 200 anos de história, beleza e cultura, destacando a Linha de Turismo como uma maneira especial de explorar o que a cidade tem a oferecer. A cidade convida a todos a fazerem parte dessa celebração e a descobrirem suas maravilhas naturais e tesouros culturais na Linha de Turismo de Jaguariaíva. Para agendar sua visita, basta ligar

ou enviar uma mensagem pelo WhatsApp para (43) 3535-9359. Não perca a oportunidade de fazer parte dessa comemoração única.

Você pode ler mais e ver fotos com detalhes de cada ponto turístico de Jaguariaíva acesso www.folhaextra.com, lá a matéria está completa com todas as informações.



**JAGUARIAÍVA
SOMOS
TODOS
NÓS.**

**200 anos
transformando
nossas vidas!**

Os jaguariaivenses são abençoados com inúmeras belezas naturais e muitas pessoas comprometidas que transformam projetos em obras, momentos em sorrisos e os dias em dias melhores. E é por isso que há 200 anos faz bem viver aqui.

**PREFEITURA MUNICIPAL
de JAGUARIAÍVA**
Somos todos nós